

DECRETO Nº 3.864, de 15 de agosto de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-567.436,26 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	426.838,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122. 8026.2055	33903000	010000	48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	011548	60.637,94
-----------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903000	010000	1.960,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			567.436,26
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.126. 8026.1006	44905100	010000	36.781,24
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.15.452. 8027.2067	33903900	010000	28.157,08
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.08.0.26.782. 8027.2105	33903000	019438	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.26.782. 8027.2105	33903900	011618	78.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.122. 8026.2055	33903900	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.10.0.27.241. 8003.2059	33903900	010000	4.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.10.0.27.812. 8002.1052	44905100	010000	24.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.602. 8024.2083	33901300	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.12.0.20.602. 8024.2083	33903000	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.11.334. 8025.1110	44905100	010000	250.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2222	33903900	011548	60.637.94
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.122. 8007.2056	33904800	010000	1.960,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782. 8027.2105	44905200	010000	31.900,00
TOTAL			567.436,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal